

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(AUDIÊNCIA PÚBLICA) REQUERIMENTO Nº....., DE.....2009 (Do Sr. Deputado CHICO LOPES)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Defesa do Consumidor para discutir o aumento das mensalidades da GEAP Saúde.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, requero a V. Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada o mais breve possível, para discutir o aumento nas mensalidades da GEAP Saúde. Para tanto solicitamos que sejam convidados, a diretoria da GEAP saúde, da Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS e da Agência Nacional de Saúde - ANS.

JUSTIFICAÇÃO

Os representantes indicados pelo Governo com assento no Conselho Deliberativo da GEAP em reunião realizada dia 13 de Novembro, aprovaram por três votos favoráveis e dois votos contrários o reajuste das contribuições dos servidores. Os assistidos estarão obrigados a contribuir a partir de janeiro de 2009, com valor de R\$ 115,19 por dependente para continuar a obter assistência à saúde pela GEAP. Não existem mais os valores percentuais de 8% referente à cobertura familiar.

Nesse novo cenário dificilmente os servidores de baixa renda que são maioria absoluta, terão condições financeira de manter o plano. A decisão do Conselho ameaça a sustentabilidade da GEAP, pois os trabalhadores ativos e aposentados enfrentarão dificuldades para pagar os novos valores estabelecidos. Esta decisão, se não for revertida, vai causar grande evasão dos trabalhadores, principalmente os aposentados e pensionistas e poderá ainda inviabilizar ou extinguir de vez a GEAP Saúde, conquista histórica dos servidores.

Essas decisões, aprovação de aumento e mudança na forma de contribuição dos servidores, podem acabar por retirar o direito à assistência à saúde da massa assalariada de assistidos, que já contribuem para esse plano de assistência à saúde há décadas.

Conforme estudo atuarial realizado pela GEAP é necessário a contribuição no valor de R\$ 103, 00 para assistidos até 60 anos, a ser repassado pela patrocinadora, sendo atualmente a contribuição no valor de R\$ 42,00 e na proposta orçamentária para 2008, consta tão somente os mesmos R\$ 42,00. Para assistidos acima de 60 anos o valor per capita aprovado pelo Conselho a ser praticado pela Patrocinadora é de R\$ 189,00. Os trabalhadores divergem dessa análise e alertam que esses valores não serão suportados por grande parte dos servidores.

Embora tenha ciência de que esse tema é relacionado em especial às comissões de Seguridade Social e de Trabalho e Serviço Público, entendemos que também há uma relação de consumo envolvida na temática, inclusive porque esse plano é sujeito as regras da ANS, conforme registro abaixo pesquisado no site da ANS.

Código Operadora	323080
CNPJ	03.658.432/0001-82
Razão Social	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
Logradouro	TERRAÇO SHOPPING SHC-AO SUL, EA 02/08, LO
Número	05
Complemento	TR.B 3º ANDAR
Bairro	OCTOGONAL SUL
Cidade	BRASILIA
UF	DF
CEP	70.660-000
Situação	Ativa
Total de Beneficiários	738.313 - Competência : Dezembro/2008

Portanto, solicito o apoio dos meus ilustres pares para realização da Audiência Pública solicitada.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2009.

Deputado Chico Lopes

PCdoB/CE